



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 8 Nº 1.963 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVA)

07 PÁGINAS

Disponibilização: sexta-feira, 11 de dezembro de 2015.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

DIRETOR-GERAL

Antônio José Imperial Pimentel Pereira

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Yerma Rossi Bulhões Bittencourt

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO

Alexandre Moreira Mendes de Carvalho

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação: Mídias Gráficas do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Plantões

ATO TRT5 Nº 696, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

RESOLVE:

Tornar pública a designação de **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para o dia **19 de dezembro de 2015**, na forma abaixo discriminada:

Dia 19 de dezembro (sábado)

Plantonista: Desembargadora Margareth Rodrigues Costa
Telefone de contato da plantonista: 99973-0026
Servidor vinculado: Carlos Ivan Almeida Cerqueira

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 10 de dezembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

PLANTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

O **JUIZ ANDRÉ LUIZ AMARAL AMORIM**, Diretor do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no uso de sua competência conferida pelo artigo 7º do Provimento GP/CR-003/2013, publicado no Diário Oficial, edição de 07/08/2013 e atendendo à Recomendação GP/CR-01/2009, publicada no Diário Oficial, edição de 14.08.2009, e nos termos da Resolução nº 152/2012 do CNJ, torna público que, após a realização de sorteio, ficou definida a escala de Juízes e servidores a estes vinculados, para atuação em regime de plantão, nos dias sem expediente forense, na forma abaixo discriminada, para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância, abrangendo a jurisdição de todo o Estado da Bahia, conforme Resolução Administrativa Nº. TRT5 004/2007, publicada no Diário Oficial, edição de 13 de março de 2007:

19/12/2015 - SÁBADO

Juiz Plantonista: Thais Mendonça Aleluia da Costa
Servidor Vinculado: Luciano Landim Batista Da Costa
Telefone Plantonista: (71) 9952-2677

Telefones de contato da Central de Plantão: (71) 3284-6500 / 6520

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 11 de dezembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ AMARAL AMORIM
Juiz Diretor do Fórum

Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova a Súmula TRT5 nº 20.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em composição plena, na sua 13ª Sessão Extraordinária do presente exercício, realizada ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a presidência da Ex.^{ma} Sra. Desembargadora **Maria Adna Aguiar**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{ma} Sra. Procuradora Adriana Holanda Maia Campelo e dos Ex.^{mos} Desembargadores **Lourdes Linhares, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Dalila Andrade, Graça Boness, Alcino Felizola, Débora Machado, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Luíza Lomba, Norberto Frerichs, Humberto Machado, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Paulo Sérgio Sá, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro e Suzana Inácio**,
CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência Nº 0000476-53.2015.5.05.0000;
RESOLVE, por maioria absoluta:
APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

Súmula TRT5 nº 20

“ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. REDUÇÃO DO PERCENTUAL PREVISTO EM LEI POR MEIO DE NORMA COLETIVA. ARTIGO 7º, INCISOS XXII E XXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 193, §1º, DA CLT. SÚMULA N. 364 DO TST. IMPOSSIBILIDADE. CLÁUSULA NULA. É inválida cláusula de norma coletiva que estabelece gradação para o adicional de periculosidade em percentual inferior àquele determinado em lei, pois não pode a negociação coletiva retirar direitos assegurados

em texto legal, que fixam o mínimo devido ao trabalhador, salvo nos expressos casos autorizados na Constituição Federal.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 23 de novembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 068, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Recomenda o não agendamento de audiências e sessões no período de 1º a 5 de agosto de 2016, em razão do V Encontro Institucional da Magistratura.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.mo Sr. Desembargador **Maria Adna Aguiar**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.mo Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores **Lourdes Linhares, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Vânia Chaves, Débora Machado, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Dalila Andrade, Graça Boness, Ivana Magaldi e Edilton Meireles**,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Excelentíssimo Diretor da Escola Judicial, constante do Proad nº 11938 /2015,

RESOLVE, por unanimidade:

I) Recomendar o não agendamento de audiências e sessões, ou a antecipação daquelas já designadas, no período de 1º a 5 de agosto de 2016, quando será realizado o V Encontro Institucional da Magistratura;

II) Suspender os prazos para prolação de decisões e contagem de interstícios no período indicado no inciso I.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 30 de novembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 069, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Defere a liberação dos magistrados do TRT da 5ª Região para participar do XVIII CONAMAT.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.mo Sr. Desembargador **Maria Adna Aguiar**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.mo Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores **Lourdes Linhares, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Vânia Chaves, Débora Machado, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Dalila Andrade, Graça Boness, Ivana Magaldi e Edilton Meireles**,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Juíza Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Quinta Região – Amatra5, constante do Proad nº 11816/2015,

RESOLVE, por unanimidade:

DEFERIR o requerimento formulado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Quinta Região – AMATRA5, referente à liberação

dos magistrados deste Regional para que possam participar do XVIII CONAMAT - Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, a ser realizado no período de 27 a 30 de abril de 2016, nesta capital, ficando a liberação dos Magistrados condicionada:

I) em se tratando de Juiz Titular de Vara do Trabalho ou Juiz do Trabalho Substituto designado, em cada caso concreto, à comprovação, perante a Corregedoria Regional, de antecipação das audiências, já marcadas anteriormente, para o período do referido encontro, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes;

II) quanto aos Juizes do Trabalho Substitutos sem designação fixa, em cada caso concreto, à apresentação de petição na Corregedoria Regional, a fim de ser verificado o número máximo possível de afastamentos, de modo a não prejudicar as convocações ordinárias necessárias;

III) no tocante aos Desembargadores do Trabalho, à observância de não comprometimento de realização das sessões dos órgãos julgadores do Tribunal, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 30 de novembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0703, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o Ato TRT5 Nº 0678/2015, que designa a composição do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da Bahia – Comenda Ministro Coqueijo Costa, para atuar no biênio 2015/2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE alterar o Ato TRT5 Nº 0678/2015, que designa a composição do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da Bahia – Comenda Ministro Coqueijo Costa, para atuar no biênio 2015/2017:

Art. 1º O Inciso III, do Ato TRT5 Nº 0678/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ III – Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Ana Lúcia Bezerra;”.

Publique-se.

Salvador, 11 de dezembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 2840/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA COORDENADORA DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DO TRT DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considera **1. DO PROCESSO EM GERAL**

1.1 - Juntada de procurações e/ou substabelecimentos procedendo-se às devidas anotações;

1.2 - Juntada de petições, documentos e ofícios que não necessitem de apreciação prévia do Juiz;

1.3 - Juntada de promoção de advogado com renúncia de direitos de

representação conferidos através de procuração, desde que satisfeitos os requisitos presentes no artigo 45, CPC, procedendo-se às devidas retificações na autuação e demais registros;

1.4 - Vista dos documentos e ofícios à parte interessada, observando-se o princípio do contraditório;

1.5 - Vista dos autos aos patronos das partes, quando necessário, pelo prazo adequado a cada caso, inclusive, de documentos juntados que não necessitem de apreciação prévia do Juiz, para o andamento célere do feito;

1.6 - Cumprir determinações contidas em despacho ou decisão, após certidão de decurso de prazo para oposição de Embargos à Penhora, Arrematação, Alienação Particular ou Adjudicação;

1.7 - Cumprir diligências solicitadas para prosseguimento do feito;

1.8 - Entregar o Auto de Arrematação, Alienação Particular ou Adjudicação, após o decurso do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de Embargos à Arrematação, Alienação Particular ou Adjudicação;

1.9 - Conclusão dos autos para julgamento de Embargos à Arrematação, Alienação Particular ou Adjudicação;

1.10 - Juntar aos autos Auto de Leilão Negativo no caso de não haver arrematação dos bens incluídos na hasta;

1.11 - Retificar e anotar na autuação e demais registros do Juízo, o nome das partes, (quando se tratar de mero erro material), advogados e seus endereços;

1.12 - Designar audiência para tentativa de conciliação antes do primeiro leilão ou sempre que a parte solicitar e o processo esteja no NHP para designação de hasta pública;

1.13 - Oficiar os Cartórios de Registro de Imóveis competentes, para fornecer certidão atualizada de inteiro teor de imóvel;

1.14 - Informar à Vara Deprecante, no caso de Cartas Precatórias, por ofício, email ou telefone, acerca da inclusão de bens penhorados na pauta de hastas, ou outro assunto pertinente;

1.15 - Expedir Mandado de Vistoria e Reavaliação após decorridos 36 (trinta e seis) meses da última avaliação do bem;

1.16 - Expedir Mandado de Entrega após informação do arrematante de que não obteve êxito no recebimento do(s) bem(s) arrematado(s);

1.17 - Atualização dos cálculos para fins de impulsionamento da execução ou designação de audiência;

1.18 - Utilizar os convênios INFOJUD e SERPRO para localização do endereço das partes, composição societária de empresa executada, existência e localização de patrimônio dos executados, bem como quaisquer informações necessárias ao prosseguimento das execuções;

1.19 - Devolver Mandados ou expedientes ao Núcleo de Distribuição de Mandados Oficiais para esclarecimentos necessários ao impulso processual, pelo Oficial de Justiça, e/ou cumprimento integral da diligência, deixando bem explícito nos autos o motivo da devolução;

1.20 - Certificar e devolver à Secretaria da Vara de Origem, após frustradas a conciliação ou alienação judicial do bem, seja em leilão ou venda direta, conforme artigo 13, inciso IX, do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 nº 10/2015, após o exequente se manifestar no sentido de que não tem interesse em adjudicar o(s) bem(s) penhorado(s);

1.21 - Certificar e devolver à Secretaria da Vara de Origem, após o decurso de prazo de 15 (quinze) dias, sem que o arrematante tenha informado acerca do efetivo recebimento do(s) bem(s) arrematado(s);

1.22 - Certificar e devolver os autos à Secretaria da Vara de Origem, após o arrematante informar que recebeu o(s) bem(s) arrematado(s);

1.23 - Certificar e devolver os autos à Secretaria da Vara de Origem quando houver solicitação expressa por parte de qualquer servidor da Vara;

1.24 - Retificação e/ou atualização do endereço das partes na autuação e demais assentamentos dos processos;

1.25 - Solicitação de desarquivamento de autos;

1.26 - Solicitação, de ordem, de autos às Secretarias das Varas deste Regional;

1.27 - Remessa ou retorno de autos ao Arquivo Geral;

1.28 - Cumprimento de atos processuais determinados pelos Excelentíssimos Juizes, caso não dependam de diligências a serem realizadas exclusivamente pela Secretaria da Vara;

1.29 - Retornar ao TRT os processos cuja diligência determinada for devidamente cumprida;

1.30 - Devolução de Cartas Precatórias após o cumprimento da diligência deprecada, ou quando o prosseguimento do feito depender de manifestação de qualquer das partes ou do Juízo Deprecante;

1.31 - Remessa aos Juízos Deprecantes de expedientes e petições referentes a Cartas Precatórias que já tenham sido devolvidas;

1.32 - Encaminhamento de cópia de petições e/ou documento para apreciação do Juízo Deprecado, quando for o caso;

1.33 - Designação de audiência para tentativa de conciliação em processos que estejam na fase de execução, cuja dívida ainda não esteja quitada, obedecendo-se aos parâmetros de valores existentes nos autos;

1.34 - Solicitações de devolução de mandados/notificações enviados ao Núcleo de Distribuição de Mandados Oficiais por motivo de quitação da dívida, homologação de acordo e/ou indicação de bens à penhora e/ou

oposição de embargos, se já garantido o Juízo;

1.35 - Atualizações de cálculos antes da realização de audiências de tentativa de conciliação;

1.36 - Fornecimento de Certidão de Objeto e Pé, quando requerida;

1.37 - Aguardar, para juntada de petições e expedientes, a devolução do processo que se encontra em carga ou conclusos para julgamento;

1.38 - Aguardar o processo no prazo até que haja a devolução de todos o(s) mandado(s) expedido(s), se for o caso, salvo quando houver petições/expedientes pendentes de juntada e/ou análise.

1.39 - Aguardar a devolução do(s) mandado(s), caso haja juntada de promoção cuja apreciação dependa de informações nele(s) contidas;

1.40 - Aguardar a manifestação da(s) parte(s) intimada(s) ou o decurso total do prazo, caso este tenha sido concedido de forma sucessiva ou ainda esteja em curso;

1.41 - Fazer conclusão para julgamento dos processos com Embargos de Terceiro, Embargos à Penhora, Embargos à Arrematação, Embargos à Alienação Particular e Embargos à Adjudicação, após a apresentação das devidas contestações ou decurso do prazo sem manifestação;

1.42 - Notificar as partes da hasta pública sempre por seus advogados e, somente não havendo advogado constituído nos autos, por via postal, por edital, carta precatória, ou outro meio, inclusive eletrônico.

1.43 - Intimar, quando a hasta pública for de bem imóvel ou de direito real sobre imóvel, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do leilão, o cônjuge, caso não tenha sido cientificado da penhora, o credor com garantia real, o credor fiduciário, assim como o coproprietário de imóvel indivisível, o senhorio direto, o superficiário, o usufrutuário, o usuário, o promitente vendedor e o promitente comprador que não sejam partes na execução, o arrendatário e o locatário.

1.44 - Verificar quando um bem penhorado em vários processos for a leilão, qual o processo que realizou a penhora pela primeira vez, certificando no processo e dando ciência ao juízo onde tramita o processo do credor privilegiado para que seja viabilizada a observância do privilégio legal.

1.45 - Quando for objeto de Hasta Pública quotas ou ações de sócios em sociedades simples ou empresárias, verificar se à ocasião da penhora foi intimada a sociedade para dar ciência aos sócios e juntar os últimos balanços, devendo fazer constar no edital de leilão o sumário dessas informações.

1.46 - Não incluir no leilão quota parte ideal de bem indivisível, fazendo os autos conclusos ao Juízo da Coordenadoria de Execução e Expropriação para regularização da penhora, conforme previsto no artigo 9º, §2º, do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 nº 10/2015.

2. DAS NOTIFICAÇÕES

2.1 - Notificação das partes para ciência de petições juntadas e de despachos;

2.2 - Notificação dos advogados para devolver os autos, em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de busca e apreensão, desde que decorridos os prazos concedidos aos mesmos;

2.3 - Notificação de advogados para fins de cumprimento do quanto estabelecido pelo artigo 45 do Código de Processo Civil;

2.4 - Notificação às partes para ciência de certidão referente à diligência realizada, quando necessário esclarecimento ou manifestação, pelo prazo que melhor se aplicar ao caso;

2.5 - Notificação de advogados ou requerente para assinar petição apócrifa;

2.6 - Notificação das partes, advogados e terceiros interessados, da inclusão do feito na pauta de audiências para tentativa de conciliação (consignando-se as advertências previstas em lei, conforme cada caso) e de hastas, conforme artigo 5º, §2º, do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 nº 10/2015;

2.7 - Notificação da parte reclamada para comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento das custas, recolhimento do Imposto de Renda, das Contribuições Previdenciárias e dos Honorários do Leiloeiro, sob pena de execução;

2.8 - Notificação das partes e Arrematantes para receberem documentos;

2.9 - Notificação do exequente para promover reelaboração/atualização das contas, quando necessário;

2.10 - Notificação da executada por seu advogado para ciência da penhora realizada;

2.11 - Notificação do exequente para se manifestar sobre interesse na adjudicação, em caso de leilões com resultado negativo;

2.12 - Notificação das partes para ciência da reavaliação dos bens penhorados;

2.13 - Notificação da parte interessada para tomar ciência da certidão de diligência realizada, quando necessário esclarecimento ou manifestação;

2.14 - Reiteração de notificação, por uma única vez, quando não houver resposta do destinatário e não constar dos autos a comprovação do seu recebimento;

2.15 - Notificação da parte interessada para acompanhar o Oficial de Justiça em diligência, quando necessário ou determinado pelo Juízo, antes porém confirmando no INFOJUD ou SERPRO a regularidade do endereço;

- 2.16 - Notificação das partes para ter vista de documento e/ou ofício anexados aos autos;
- 2.17 - Imediata renovação de notificações e/ou diligências, quando efetuadas incorretamente;
- 2.18 - Reiteração da notificação, através de Oficial de Justiça, quando a mesma for devolvida pelos Correios sem cumprimento, e houver confirmação do endereço pelo INFOJUD e SERPRO, inclusive com expedição de Carta Precatória, exceto quando a informação for que o destinatário "mudou-se";
- 2.19 - Notificação da parte interessada para tomar ciência da informação prestada pela ECT, quando não encontrado o destinatário por motivo de mudança de endereço e/ou insuficiência de dados para sua localização, desde que tenha sido consultado o INFOJUD ou SERPRO e o endereço seja o mesmo da diligência cumprida;
- 2.20 - Notificar o arrematante para informar acerca do efetivo recebimento de bens arrematados, para acompanhar o Oficial de Justiça no cumprimento de diligência, para comprovar o pagamento de lance, ou quando necessário para impulso do feito;
- 2.21 - Notificar o Leiloeiro Oficial para tomar ciência de quaisquer atos processuais, bem como para devolver valores relativos aos honorários do Leiloeiro, em face de eventual cancelamento de arrematação;
- 2.22 - Renovar notificações e outras diligências, quando necessário.

3. DOS OFÍCIOS

- 3.1 - Reiteração de ofícios, por uma única vez, após o decurso de prazo de 30 (trinta) dias, quando não houver resposta do destinatário e não constar dos autos a comprovação do seu recebimento, e fazer conclusão, se ainda assim não houver resposta;
- 3.2 - Solicitações de certidões simplificadas das empresas reclamadas junto à JUCEB; de certidões de titularidade de veículos e imóveis das mesmas e/ou sócios junto aos DETRAN's (preferencialmente através do RENAJUD) e aos Cartórios de Imóveis, respectivamente; e dos endereços das Reclamadas e seus sócios junto à Receita Federal (preferencialmente através da SERPRO e INFOJUD);
- 3.3 - Remessas de cópias de peças solicitadas pelos Juízos Deprecados;
- 3.4 - Utilização do serviço de rastreamento *on line* das correspondências enviadas ou, caso inexistente, expedição de ofício à ECT com este objetivo, salvo se já decorrido 6 (seis) meses do envio da notificação, pois os dados são excluídos do sistema dos Correios.

4. DOS MANDADOS

- 4.1 - Os Mandados de Citação, de Citação e Penhora, de Penhora, de Arresto, de Remoção, de Vistoria, de Entrega e de Arrombamento deverão ser expedidos com determinação de cumprimento, se necessário, por hora certa (art. 227, CPC) e/ou em horário especial (art.172, §2º, CPC), devendo constar nos mandados a expressão "de ordem", caso seja subscrito pelo Diretor e Coordenador da unidade;

5. DOS PRAZOS

Deverão, ainda, ser observados os seguintes prazos:

- 5.1 - 60 (sessenta) dias para solicitar informações ao DETRAN, Receita Federal, JUCEB e Cartórios de Registro de Imóveis acerca de determinação anterior;
- 5.2 - 120 (cento e vinte) dias para solicitar informação acerca de cumprimento de mandado de remoção, pelo Núcleo de Distribuição de Mandados Oficiais;
- 5.3 - 48 (quarenta e oito) horas para certificar ausência de respostas positivas dos bancos à ordem de bloqueio via sistema BACENJUD, após a terceira tentativa;
- 5.4 - 30 (trinta) dias para cobrança de autos retirados em carga por advogados, peritos e procuradores;
- 5.5 - 15 (quinze) dias para a secretaria certificar os prazos vencidos;
- 5.6 - 30 (trinta) dias para certificar a não manifestação da parte para o prosseguimento do feito, quando não houver prazo determinado pelo Juiz;
- 5.7 - 45 (quarenta e cinco) dias para solicitar informações ao Núcleo de Distribuição de Mandados Oficiais acerca do cumprimento de mandados ou outras diligências;
- 5.8 - 05 (cinco) dias, o espaço de tempo entre o fim do prazo de uma parte e o início do da outra parte, no caso de prazos sucessivos, a fim de que os autos estejam efetivamente disponíveis para carga;
- 5.9 - 15 (quinze) dias da data designada para entrega do auto de arrematação para certificar e devolver os autos à Vara de Origem;
- 5.10 - 15 (quinze) dias para o arrematante informar o recebimento do bem.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os atos processuais praticados pelos Servidores em face da delegação de atribuições outorgada pela presente Portaria estarão, sempre que necessário, sujeitos à revisão pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho que estiverem atuando nesta unidade.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Salvador, 20 de setembro de 2015.

ANA PAOLA SANTOS MACHADO DINIZ
Juíza Coordenadora da Central da Execução
e Expropriação do TRT da 5ª Região.

CRISTINA MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO
Juíza do Trabalho Auxiliar da Equipe de Transição

PORTARIA TRT5 Nº 2870, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar o servidor DIOGO JOSÉ MOREIRA, matrícula nº 4425-59, Técnico Judiciário, para atuar como representante do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região em audiência a ser realizada na Vara do Trabalho de Eunápolis, referente ao Processo nº 0001446-09.2014.5.05.0511, movida por Iroino Cornélio da Silva contra a União.

Publique-se.

Salvador, 11 de dezembro de 2015.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

**DECISÕES DA PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO,
DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR**

ATO

**REMOÇÃO POR PERMUTA(PUBLICAÇÃO PREVISTA NO DOU
EDIÇÃO DE 14/12/2015)**

0684/2015-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36 da Lei 8112/90, artigo 20 da Lei 11416/2006, artigo 12 do Anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/2007, publicada no DOU de 05/06/2007, artigos 7º, Inciso II, 12, 13 e 26 da Resolução CSJT Nº 110/2012 de 31/08/2012, republicada no DEJT de 10/09/2012, e com o Ato TRT5 Nº 228/2010, publicado no DJ do TRT-5ª Região de 14/07/2010, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 7766/2015, RESOLVE: I – Cessar, a partir de 14/12/2015, os efeitos do Ato TRT5-0013/2008, publicado no Diário Oficial da União de 16/01/2008, que removeu a servidora deste Regional JURANEIDE MARQUES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário/ Administrativa, para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. II – Remover JURANEIDE MARQUES DE LIMA, servidora deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com efeitos a partir de 14/12/2015, em permuta com a servidora FERNANDA LÚCIO DURAN, da mencionada Corte, ambas ocupantes do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa.

PROCESSOS

PROAD 9316/2015
Requerente: Secretaria de Gestão de Pessoas
Assunto: GAS Gratificação de Atividade de Segurança : Teste de condicionamento físico

Despacho: Considerando que o servidor, apesar de devidamente notificado em diversas oportunidades, não compareceu ao teste de condicionamento físico e nem apresentou qualquer justificativa, conforme demonstram as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas no documento nº 98; considerando, ainda, que não há possibilidade de remarcação do mencionado teste, em face da finalização do Programa no próximo mês de dezembro, acolho a informação prestada pela Diretoria Geral e determino a exclusão da GAS do servidor Francisco Carlos de Souza Cruz no primeiro mês subsequente ao dia da conclusão do Programa de Reciclagem Anual de 2015, ou seja, janeiro de 2016.

PROAD 9777/2015

Requerente: Julival de Jesus Santana

Assunto: Incorporação da GAS-Gratificação de Atividade de Segurança
Despacho: O servidor Julival de Jesus Santana requer a inclusão da gratificação de atividade de segurança – GAS, nos proventos da aposentadoria. Considerando que a GAS está sujeita ao atendimento de requisitos específicos, conforme disposto no § 3º do art. 17 da Lei nº 11.416/2006; considerando, ainda, que foi aplicado nos proventos de aposentadoria do servidor o quanto disposto no art. 7º da EC nº 41/2003, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico para indeferir a inclusão da gratificação de atividade de segurança nos proventos de aposentadoria, com fundamento no art. 6º da Portaria Conjunta nº 1, art. 15 da Resolução nº 108/2012 do CSJT e art. 6º do anexo V da Resolução Administrativa nº 29/2007, deste Tribunal.

PROAD 11839/2015

Requerente: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento : Infrações de trânsito /servidor Brasilino Lima dos Santos

Despacho: Mantenho o despacho emitido com base no parecer da Secretaria de Assessoramento

Jurídico, no sentido de que deve o servidor apresentar a sua defesa junto ao Departamento de Polícia Federal.

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

2827/2015-EDNALDO SILVEIRA DE ANDRADE-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-25/11/2015 (Processo PROAD: 11889/2015).

2832/2015-CESAR AUGUSTO LOPES BARRETTO DA SILVA-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO PIRES RIBEIRO-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-01/12/2015 (Processo PROAD: 12130/2015).

2836/2015-MARIA OLIVEIRA LINS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-07/12/2015 (Processo PROAD: 12477/2015).

2847/2015-CAROLINA FREIRE DE CARVALHO CALABRICH-SEÇÃO ODONTOLÓGICA DA COORDENADORIA DE SAÚDE-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-01/12/2015 (Processo PROAD: 11883/2015).

DESLIGAMENTO

2826/2015-EDNALDO SILVEIRA DE ANDRADE-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-FC04 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 4-25/11/2015 (Processo PROAD: 11889/2015).

2835/2015-LUIZ CARLOS RAMACCIOTTI-SEÇÃO DE DIST. DE FEITOS - Sº FILHO-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-07/12/2015 (Processo PROAD: 12477/2015).

2846/2015-JOSE ANTONIO DE FREITAS SESTELO-SEÇÃO ODONTOLÓGICA DA COORDENADORIA DE SAÚDE-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-01/12/2015 (Processo PROAD: 11883/2015).

REMOÇÃO

2817/2015-MARCELINO DE ALMEIDA SANTOS-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO PIRES RIBEIRO-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO NÉLIA NEVES-01/12/2015 (Com a concordância do servidor) (Processo PROAD: 11529/2015).

2829/2015-GERSON JOSE CALDAS FIGUEIREDO--SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS - SCJ2-30/11/2015 (a pedido do servidor) (Processo PROAD: 9571/2015).

2830/2015-ANTONIO DOS SANTOS BARATA NETO-VICE-PRESIDÊNCIA-NÚCLEO DA VICE-PRESIDÊNCIA-01/12/2015 (Com a concordância do servidor) (Processo PROAD: 12246/2015).

2831/2015-CESAR AUGUSTO LOPES BARRETTO DA SILVA-SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO PIRES RIBEIRO-01/12/2015 (Com a concordância do servidor) (Processo PROAD: 12130/2015).

2834/2015-MARIA OLIVEIRA LINS-NÚCLEO DE DIVULGAÇÃO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE RECURSO DE REVISTA-07/12/2015 (Com a concordância do servidor) (Processo PROAD: 12477/2015).

RESPONDER PELO ENCARGO RETIRRATIFICAÇÃO

2837/2015-2792/2015-JUAREZ DIAS DOS SANTOS-COORDENADORIA DO JUÍZO DE CONCILIAÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-27/11/2015-02/12/2015 (Processo PROAD: 12064/2015).

Corregedoria

Férias Juiz:

Processo PROAD: 12232/2015

Magistrada: Marília Sacramento

Despacho: DEFIRO o pleito formulado pela magistrada Marília Sacramento referente à concessão de 30 (trinta) dias de férias, relativas ao 1º período do exercício de 2015, para fruição a partir de 18/01/2016.

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATOS

0244/2015-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. CRISTIANE LOBO ARAÚJO, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal, artigo 20 da Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 45 e 46 da RA 29/2007, e com os autos do Processo PROAD nº 11715/2015, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho com resultados favoráveis à aprovação no estágio probatório dos servidores listados abaixo:

Daniela Pires Orge
Heckel Raimundo Broeiro de Santana Filho
Marco Antônio Damacena Barbedo
Priscilla Cardoso de Oliveira Madureira
Ruth Marques Gomes de Oliveira

0245/2015-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. CRISTIANE LOBO ARAÚJO, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal, artigo 20 da Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 45, 46 e 47, inciso I, da RA 29/2007, e com os autos do Processo PROAD nº 11787/2015, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR a avaliação de desempenho com resultado favorável à aprovação no estágio probatório e declarar a estabilidade no cargo de Técnico Judiciário /Administrativa, a partir de 07/08/2015, da servidora Vicky Caroline V. Buker Ribeiro.

0246/2015-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. CRISTIANE LOBO ARAÚJO, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal, artigo 20 da Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 45 e 46 da RA 29/2007, e com os autos do Processo PROAD nº

11448/2015, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho com resultados favoráveis à aprovação no estágio probatório da servidora Lucinda Maria Sapucaia da Silva.

0247/2015-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. CRISTIANE LÔBO com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do Processo PROAD nº 11845/2015, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação à servidora Cristiane Pereira da Silva, integrante do 1º (primeiro) lote, referentes ao período avaliativo de 2014/2015.

0248/2015-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. CRISTIANE LOBO ARAUJO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do Processo PROAD nº 11831/2015, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 1º (primeiro) lote, referentes ao período avaliativo de 2014/2015, conforme listagem em anexo: ATO SRH N. 0248/2015

Adriano Brito da Rocha Pereira
Alexandre Araújo dos Santos
Carlos Alberto de Santana Nunes
Flávio Renato Couto Oliveira
Francisco Santos Aragão Junior
Gustavo Nascimento Correia
Igor Ferreira Soares
Jorge Calmon Moniz de Bittencourt Neto
Joselino Rocha de Souza
Karen Guimarães de Siqueira e Assis
Lázaro Augusto Fonseca Souza da Silva
Lízia Andrade Nascimento
Marcella Martinez Marconi
Mauricio de Azevedo Gomes
Otto Schuenemann Teixeira
Paloma Lima Gois
Ruy Fabiano Magalhães Silva Costa
Sérgio Ricardo de Jesus Simões
Vanessa Souza Siqueira Mendes

0249/2015-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. CRISTIANE LOBO ARAUJO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do Processo PROAD nº 11752/2015, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 2º (segundo) lote, referentes ao período avaliativo de 2014/2015, conforme tabela abaixo:

Carine Marinho de Souza Daumerie Santos
Eduardo Nunes Neves da Rocha

0250/2015-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. CRISTIANE LOBO ARAUJO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do Processo PROAD nº 11740/2015, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 3º (terceiro) lote, referentes ao período avaliativo de 2014/2015, conforme tabela abaixo:

Bruno de Novaes Ventura
Celebene Tinoco Pedreira
Daniel Grassi Muniz
Daniel Santos

Dionisio Pedro de Alcântara Lisboa
Isabelle de Sá Santana
Marcos André do Vale Barreto
Nilma Santos Gomes

0251/2015-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. CRISTIANE LOBO ARAUJO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do Processo PROAD nº 11843/2015, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação à servidora Fernanda Pelagatti dos Santos, integrante do 4º (quarto) lote, referentes ao período avaliativo de 2014/2015.

PORTARIAS SUBSTITUIÇÃO

1000/2015-MARCIA BRITO PEREIRA-CLAUDIA CRISTINA FERREIRA JORGE-SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-24/11/2015 a 26/11/2015 (Processo PROAD: 11726/2015).

1002/2015-EVANIA MOTA PEREIRA-DANIELLE GIRON VALIM-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO TADEU VIEIRA-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-30/11/2015 a 19/12/2015 (Processo PROAD: 11836/2015).

1003/2015-CHRISTIANE SANTOS NOGUEIRA GUIMARAES-JULIETA VIANA DE QUEIROZ MACHADO-COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-02/12/2015 a 02/12/2015 (Processo PROAD: 11762/2015).-CHRISTIANE SANTOS NOGUEIRA GUIMARAES-JULIETA VIANA DE QUEIROZ MACHADO-COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-25/11/2015 a 27/11/2015 (Processo PROAD: 11762/2015).

1006/2015-LUIZ CLAUDIO COSTA DE CARVALHO-MONALISA GALVAO PORTUGAL OLIVEIRA-VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-03/11/2015 a 06/11/2015 (Processo PROAD: 10828/2015).

1007/2015-ANA CLAUDIA SANTANA LIMA-JEMIMA SARMENTO CRUZ GUIMARAES-SEÇÃO DE DESENV. ORGANIZACIONAL E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS DA COORD. DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-25/11/2015 a 27/11/2015 (Processo PROAD: 11848/2015).

1008/2015-HILDERICO TRIGUEIROS CALDAS-MARCIA BANDEIRA LERNER-COORDENADORIA DE SAÚDE-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-04/12/2015 a 18/12/2015 (Processo PROAD: 11826/2015).

1010/2015-CAROLINE CARVALHO CERQUEIRA FACCHINI PONTIN-RITA DE CASSIA CROESY SANTOS TURCO-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-25/01/2016 a 03/02/2016 (Processo PROAD: 11881/2015).

1011/2015-RENATA DE BORBA BRITO-SERGIO CERQUEIRA LIMA-20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2016 a 05/02/2016 (Processo PROAD: 11899/2015).

1012/2015-MANUELA NOVAES DA SILVA-OZAEI BRITO DE ARGOLO JUNIOR-VARADO TRABALHO DE JEQUIÉ-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-26/11/2015 a 18/12/2015 (Processo PROAD: 11859/2015).-MANUELA NOVAES DA SILVA-OZAEI BRITO DE ARGOLO JUNIOR-VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-23/11/2015 a 24/11/2015 (Processo PROAD: 11859/2015).

1013/2015-FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA-MARCO ANTONIO DAMACENA BARBEDO-01ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-09/12/2015 a 18/12/2015 (Processo PROAD: 12162/2015).

1016/2015-CARLA FARANI SANTANA-LUCIANA CASTELO BRANCO PIRES-24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-01/12/2015 a 18/12/2015 (Processo

PROAD: 11850/2015).-TEREZINHA DOS SANTOS-VANESSA MARIA RAMOS OLIVEIRA DE ARAUJO-NÚCLEO DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE RECURSO DE REVISTA-FC04 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 4-12/11/2015 a 30/03/2016 (Processo PROAD: 11336/2015).

1017/2015-GEORGE BRINGEL MOTA-FREDERICO AUGUSTO LOPES DOS SANTOS-02ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-23/11/2015 a 27/11/2015 (Processo PROAD: 11775/2015).

1018/2015-MARCIO CLECIO OLIVEIRA SILVA-KARLA RODRIGUES DA SILVA-VARA DO TRABALHO DE BOM JESUS DA LAPA-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-01/12/2015 a 18/12/2015 (Processo PROAD: 11893/2015).

1019/2015-EDITHANA DE MACEDO RODRIGUES-FERNANDA LORENZO AMOEDO FREIRE-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO HUMBERTO JORGE LIMA MACHADO-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-23/11/2015 a 27/11/2015 (Processo PROAD: 11892/2015).

1020/2015-ISABEL CRISTINA VITAL DE ANDRADE-JOSE AUGUSTINHO FILHO-01ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-23/11/2015 a 06/12/2015 (Processo PROAD: 11761/2015).

1021/2015-KELSON MAGALHAES SANTOS-PATRICIA NERY BARRETO-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO LUIZ ROBERTO PEIXOTO DE MATTOS SANTOS-FC05 CHEFE DE GABINETE-01/12/2015 a 18/12/2015 (Processo PROAD: 11915/2015).-MARIA MARGARIDA LESSA E SILVA-GILENO ROSA SOBRINHO-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO LUIZ ROBERTO PEIXOTO DE MATTOS SANTOS-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-07/12/2015 a 19/12/2015 (Processo PROAD: 11915/2015).

1022/2015-CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PINTO-MARCOS GALDINO MENDES DE SANTANA-SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DESPESAS E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DA COORDENADORIA DE CONTABILIDADE-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-30/11/2015 a 03/12/2015 (Processo PROAD: 11945/2015).-INDIRA CUNHA DE LIMA-MAYSA OLIVEIRA LAGO DOS REIS-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-07/01/2016 a 16/01/2016 (Processo PROAD: 11957/2015).

1023/2015-NILMA CARLA CUNHA NOGUEIRA-ANTONIO JOSE IMPERIAL PIMENTEL PEREIRA-DIRETORIA GERAL-CJ04 DIRETOR GERAL-25/11/2015 a 26/11/2015 (Processo PROAD: 11874/2015).-ZULEIDE DO ESPIRITO SANTO LEITE-DURVAL PADILHA PINTO NETO-COORDENADORIA DE CONTABILIDADE-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-30/11/2015 a 03/12/2015 (Processo PROAD: 11946/2015).

1024/2015-CLARISSA MONTEIRO MIRANDA-PALOMA LIMA GOIS-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO ALCINO FELIZOLA-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-01/12/2015 a 15/12/2015 (Processo PROAD: 11996/2015).-ILTON ARCIERI LOPES-ROMUALDO CARNEIRO RIOS FILHO-VARA DO TRABALHO DE SANTO AMARO-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2016 a 16/01/2016 (Processo PROAD: 11977/2015).

1025/2015-EDILENA DOS SANTOS BRANDAO-CLAUDIA SANTOS DE ALMEIDA-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-07/01/2016 a 05/02/2016 (Processo PROAD: 12000/2015).-JULIENE MARIA SANTOS DE SANTANA-GILTHON BARRETO RODRIGUES-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-07/01/2016 a 05/02/2016 (Processo PROAD: 12001/2015).

1026/2015-DMITRI FUSI COSMA-LAYANNE DAMASCENO ROCHA-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-03/12/2015 a 18/12/2015 (Processo PROAD: 12040/2015).-LOUISE FERNANDA FERREIRA LIMA-TATIANA DANTAS REGO-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-07/01/2016 a 05/02/2016 (Processo PROAD: 12003/2015).-VALDELICE CELESTE DE OLIVEIRA BRITO-ADERLAN BRITO DE JESUS-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-30/11/2015 a 19/12/2015 (Processo PROAD: 12040/2015).

0918/2015-ANGELO ANDRADE MOURA-ROSANGELA DO ROSARIO DUARTE BENICIO-SETOR DOS ORGÃOS JULG E PRECATÓRIOS-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-13/10/2015 a 13/11/2015 (Processo PROAD: 10502/2015).

0997/2015-JAMILE GOMES VARGAS-LILIAN CAMPOS DE BRITO-SEC.ACESSORAMENTO JURÍDICO - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-CJ03 ASSESSOR-07/01/2016 a 16/01/2016 (Processo PROAD: 11887/2015).

0998/2015-MARIA ALMERINDA DOS S. OLIVEIRA FONSECA-EMANOEL REIS DE SANTANA-02ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-19/11/2015 a 18/12/2015 (Processo PROAD: 11674/2015).-WALBERTH MASCARENHA BRITO-SERGIO ALEXANDRE GUEDES BATISTA-02ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-FC04 CALCULISTA-03/11/2015 a 22/11/2015 (Processo PROAD: 11674/2015).

0999/2015-CELEBENE TINOCO PEDREIRA-DEUSDETE DIAS FILHO-SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS E AVALIAÇÃO - VITÓRIA DA CONQUISTA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-23/11/2015 a 24/11/2015 (Processo PROAD: 11809/2015).-LUCIANA OLIVEIRA LAGE GUIMARAES-VALDA SILVA SANTANA-SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE PESSOAS-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-14/12/2015 a 27/01/2016 (Processo PROAD: 11050/2015).